

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5791/2023

Denomina "Banco Comunitário Marcelo da Silva Terra" o Banco Comunitário de Cadeiras de Rodas, Cadeiras de Banho, Bengalas, Muletas, Andadores e outros equipamentos similares no Município de Três Corações/MG.

O Povo do Município de Três Corações, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Banco Comunitário Marcelo da Silva Terra" o Banco Comunitário de Cadeiras de Rodas, Cadeiras de Banho, Bengalas, Muletas, Andadores e outros equipamentos similares, criado pela Lei Municipal nº 4.617, de 2021, no âmbito do Município de Três Corações/MG.

Art. 2º A denominação a que se refere o art. 1º desta Lei será inscrita em placas afixadas em locais visíveis nos estabelecimentos onde funcionar o Banco Comunitário Marcelo da Silva Terra.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, conforme artigo 174 da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Três Corações, 23 de maio de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO VALIN
Vice-Presidente
Presidente em substituição